



MENSAGEM N° 02/2026

Santa Fé-PR, 19 de janeiro de 2026.

Prezado Senhor Presidente. Nobres Vereadores.

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 02/2026, que fixa a remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Santa Fé, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 2.039, de 16 de maio de 2018, bem como em consonância com a Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012.

A proposta visa adequar o valor da remuneração dos Conselheiros Tutelares à realidade atual, assegurando condições dignas para o exercício de uma função de elevada relevância social, responsável pela proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, conforme preceitua o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Ressalta-se que a fixação do valor em R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), com reajuste proporcional aos vencimentos do servidor público municipal, observa os princípios da legalidade, razoabilidade e valorização da função pública, além de manter a compatibilidade com o orçamento municipal.

Diante da necessidade de que a nova remuneração produza efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, a fim de evitar prejuízos administrativos, financeiros e funcionais aos atuais e futuros Conselheiros Tutelares, requer-se a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA** e em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Certo da compreensão e do elevado espírito público dos Nobres Vereadores, renovo votos de estima e consideração, aguardando a célere apreciação e aprovação da matéria:

Atenciosamente,


EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
João Mauro Simarde
Presidente da Câmara Municipal de Sa



PROJETO DE LEI Nº 02/2026

SÚMULA: Fixa a remuneração dos Conselheiros Tutelares, nos termos do Art. 46 da Lei Municipal nº 2.039, de 16 de maio de 2018, e da Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012.

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa em R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) a remuneração dos Conselheiros Tutelares, a partir do dia 1º de janeiro de 2026, sendo que para os anos posteriores a remuneração seguirá o mesmo percentual concedido de reajuste aos demais servidores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 19 de janeiro de 2026.


EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Número: 120 Data: 20/01/2026 Hora: 08:35:05
Ano: 2026 · Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 1394 Projeto de Lei Executivo
Compl.: nº 002/2026 - Remuneração Conselheiros Tutelares